



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 07/2024

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	BWM	1
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	2
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	3
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	4
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	5
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	6
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	7
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	8
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	9
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	10
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	11
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	12
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	13
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	14
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	15
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	16
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	17
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev FIFE Master	18
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itau Master	19
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itau Master	20
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	21
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	22
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itau CDI Master	23
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itau CDI Master	24
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	25
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	26
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	27
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	28
01/07/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Plus Master	29
04/07/2024	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FI-INFRA RF	Sparta Deblnc Inf FIC	30
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Deb Inc Pré Master	31
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	32
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Deblnc Inf Master	33
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta MS B Master	34
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta MS Master	35
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Prev FIFE Master	36
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Prev Inf Itau Master	37
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Prev Inflação Master	38
10/07/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Prev Itau CDI Master	39
10/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	40
10/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	41
10/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	42
10/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master II	43
10/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Renda	44
11/07/2024	XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS	Sparta Dinâmico Master	45
17/07/2024	COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO	Sparta Top Master	46
17/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Icoop	47
17/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Max Master	48
17/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Inflação Master	49
17/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Master	50
17/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Plus Master	51
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	BWM	52
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Icoop	53
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Opportunity	54
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta ANS	55
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Max Master	56
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS B Master	57
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta MS Master	58
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev D60	59
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev FIFE Master	60
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Inf Itau Master	61
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Inflação Master	62
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Prev Itau CDI Master	63
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Inflação Master	64
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Master	65
18/07/2024	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL	Sparta Top Plus Master	66
18/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	67
18/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	68
18/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	69

18/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master II	70
18/07/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Renda	71
19/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Icoop	72
19/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Max Master	73
19/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Inflação Master	74
19/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Master	75
19/07/2024	NORTOX S.A.	Sparta FIAGRO	76
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	BWM	77
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	FP FOF	78
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Icoop	79
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Opportunity	80
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta ANS	81
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	82
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	83
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	84
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	85
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	86
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	87
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	88
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	89
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master II	90
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master III	91
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	92
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master	93
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master III	94
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master VI	95
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master VI	96
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Max Master	97
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta MS Master	98
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Prev D60	99
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Prev FIFE Master	100
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	101
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	102
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Renda	103
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Renda	104
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Top Inflação Master	105
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Top Master	106
22/07/2024	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta VP	107
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Icoop	108
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Opportunity	109
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta ANS	110
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Max Master	111
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev D60	112
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Inflação Master	113
22/07/2024	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Master	114
25/07/2024	SPARTA DINAMICO FIC FIM	Sparta CX	115
25/07/2024	SPARTA DINAMICO MASTER FIM	Sparta Dinâmico FIC	116
25/07/2024	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF	Sparta Deblnc Inf FIC	117
25/07/2024	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Max 60	118
25/07/2024	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Max 60 Advisory	119
25/07/2024	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Max FIC	120
25/07/2024	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Max XP	121
25/07/2024	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP	Sparta Prev B Infl	122
25/07/2024	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP	Sparta Prev Inf FIE 2	123
25/07/2024	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP	Sparta Prev Infl Icatu	124
25/07/2024	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP	Sparta Prev Infl XP	125
25/07/2024	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP	Sparta Top Inflação FIC	126
25/07/2024	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Top FIC	127
25/07/2024	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Top XP	128
25/07/2024	SPARTA TOP PLUS A FIC FIRF CRED PRIV LP	Sparta Deblnc Inf Master	129
25/07/2024	SPARTA TOP PLUS FIC FIRF CRED PRIV LP	Sparta Deblnc Inf Master	130
25/07/2024	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Top Master	131
25/07/2024	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Top Plus A FIC	132
25/07/2024	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP	Sparta Top Plus FIC	133
26/07/2024	JBS S.A.	Sparta FIAGRO	134
29/07/2024	COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO	Sparta Top Master	135
29/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Icoop	136
29/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Max Master	137
29/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Inflação Master	138
29/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Master	139
29/07/2024	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Plus Master	140
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Icoop	141
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta ANS	142
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Max Master	143

30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS B Master	144
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS Master	145
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev D60	146
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev FIFE Master	147
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev Inflação Master	148
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Inflação Master	149
30/07/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Master	150
31/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Icoop	151
31/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Max Master	152
31/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Inflação Master	153
31/07/2024	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Sparta Top Master	154
31/07/2024	NORTOX S.A.	Sparta FIAGRO	155

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,30%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,13%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,20%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,08%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,14%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,16%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,23%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,10%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,04%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,88%
Nome Ativo: FIDC Crédito Universitário
CNPJ Ativo: 08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 01/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DB INFLAÇÃO FIC FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.959.025/0001-52
%PL: 98,90%
Nome Ativo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Ativo: 39.723.106/0001-59
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 04/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - SPARTA INFLAÇÃO MASTER FI-INFRA RF (39.723.106/0001-59)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: Ratificação da alteração do Artigo 19 do Regulamento, de modo a refletir a alteração da regra de emissão de cotas do Fundo, para o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, e Ratificação da consolidação do Regulamento do Fundo em 26 de março de 2024, contemplando a alteração deliberada acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a deliberação busca formalizar a mudança da data de cotização dos recursos aplicados no veículo conforme previsto na versão do regulamento do Fundo que havia sido aprovada na assembleia ocorrida em 21 de março de 2024. Vale destacar que a solicitação se constitui em um ajuste operacional que não altera de forma material a estratégia do Fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,04%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,34%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,22%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,08%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,10%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,25%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ Ativo: 09.095.183/0001-40
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(09.095.183/0001-40)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático; e (2) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com o item (1) acima.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, pois entendemos que a operação de transferência de ações não altera o risco do título. Uma vez que a debênture conta com garantia da holding controladora do grupo econômico, Energisa S.A. E, enxergamos que o prêmio ofertado pelo emissor, waiver fee equivalente a 0,10% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente com a solicitação apresentada na ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,35%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,38%
Nome Ativo:	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo:	23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	10/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,32%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.313.937/0001-95
%PL: 1,23%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo:	23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	10/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DINAMICO MASTER FIM
CNPJ Fundo: 14.083.541/0001-35
%PL: 0,00%
Nome Ativo: XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIX
CNPJ Ativo: 37.404.867/0001-12
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 11/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIX (37.404.867/0001-12)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Justificativa: Nesta assembleia, decidimos não votar de acordo com a política de voto da nossa gestora, especificamente em relação à diretriz 2.2 d). Essa diretriz afirma que não precisamos votar quando a posição do ativo nas Carteiras Sparta representa menos de 5% do total de votos na matéria em questão, levando em consideração a natureza quantitativa da estratégia do fundo que carrega a posição.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,05%
Nome Ativo: COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
CNPJ Ativo: 05.528.196/0001-05
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO (05.528.196/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,24%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,25%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,12%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,25%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,06%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo:	45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/07/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,36%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,29%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,17%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,20%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,02%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,10%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,09%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,11%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constitui em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,60%
Nome Ativo: FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL
CNPJ Ativo: 45.445.355/0001-22
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 18/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - FIDC BEMOL CRÉDITO PESSOAL (45.445.355/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (i) a alteração do Critério de Elegibilidade previsto no item "(a)" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos Cotistas, conforme o que for deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Justificativa: Votamos pela reprovação do item (i), uma vez que a proposta foi aumentar o prazo dos direitos creditórios de 18 para 24 meses, o que eleva o risco da operação sem oferecer contrapartida aos investidores. Ao passo que aprovamos o item (ii), pois essa deliberação se constituiu em ritos protocolares necessários para efetivar as decisões tomadas na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,35%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,39%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,32%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.313.937/0001-95
%PL: 1,24%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,36%
Nome Ativo: SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 23.907.723/0001-74
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias

Título: AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,12%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 19/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,22%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 19/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,07%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 19/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,24%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 19/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,27%
Nome Ativo: NORTOX S.A.
CNPJ Ativo: 75.263.400/0001-99
Tipo de Ativo: CRA
Data: 19/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - NORTOX S.A. (75.263.400/0001-99)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,37%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	0,46%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,49%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,50%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,71%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,89%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,68%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.313.937/0001-95
%PL:	2,23%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	52.223.589/0001-90
%PL:	3,51%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	53.766.005/0001-96
%PL:	1,51%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo:	43.140.450/0001-92
%PL:	8,20%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	46.339.598/0001-49
%PL:	1,22%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,58%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,86%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,44%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,43%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,49%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,79%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,43%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo:	11.669.021/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	22/07/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant NFin - Troca Controle

Título: AGD - ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. (11.669.021/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para: (I) No âmbito da venda da participação de 20% nos campos de Atlanta e Oliva, a liberação e cancelamento de parte do penhor sobre ativos envolvidos na transação, a dispensa para realizar a substituição de garantias decorrentes da venda de 20% dos campos, a permissão para outorgar uma garantia de descomissionamento, referente aos 20% do ativo vendido, por até um ano, e a liberação parcial da garantia sobre as ações da empresa detentora dos bens que tiveram participação alienada. (II) No âmbito da combinação de negócios com a petrolífera 3R Petroleum, a Enauta e suas controladas terem seu controle incorporado pela 3R Petroleum e posteriormente reorganizadas de forma a extinguir as ações da incorporada, sendo que a parte que vai realizar a incorporação se compromete a manter todos os ativos e passivos das empresas envolvidas, adotar novas práticas contábeis, mantendo as antigas até a incorporação, aderir à Escritura de Emissão como garantidora das obrigações pecuniárias, manter o registro de emissor na CVM na categoria "A" após a reorganização, preservar as garantias estabelecidas, incluindo penhor de direitos emergentes, cessão fiduciária, e garantias corporativas das Fiadoras Estrangeiras, garantir dívidas relacionadas a dívidas emitidas no mercado local e internacional por todas as subsidiárias de ambas as partes da combinação de negócios, e, até 2027, para evitar dupla contagem de endividamento contraído no exterior, não irá considerar dívidas relacionadas à remessa de recursos captados no exterior, assim como não vai considerar o caixa desses recursos. (III) Aumentar o valor de U\$50mm permitidos de antecipação de recebíveis para U\$150mm; (IV) Estruturar a cessão de créditos de U\$370mm que a companhia tem a receber da Yinson, por conta da venda do FPSO Atlanta, desde que o ativo esteja operacional até dezembro de 2024 ou 4 meses contados do início das operações; (V) Permitir o incremento do limite de recompra de ações monitorado pelo indicador dívida líquida/EBITDA do atual patamar de 1,75x para 2,5x; (VI) Ajustar o EBITDA para desconsiderar efeitos não recorrentes até 31/12/2027, no caso, os ativos não caixa consolidados e impairments de investimento de ativo permanente, de obrigações de retirada de ativos e qualquer ganho ou perda resultante da baixa do ativo imobilizado e/ou eventos não recorrentes ou não monetários.

Justificativa:

Sobre a ordem do dia, aprovamos o item (I) por entendermos que a contrapartida oferecida pela companhia, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, é condizente frente a solicitação de liberação de garantias dos títulos detidos pelas carteiras dos fundos da Sparta. Do item (II), vemos que a combinação de negócios melhora o risco de crédito do título, uma vez que as empresas combinadas têm um portfólio com maior escala e diversificação. O item (III) aprovamos por enxergar como uma solicitação de aumento da dívida bruta permitida que não é apurada nos covenants das debêntures que é devidamente compensada por um prêmio de risco proporcional ao maior risco, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. O item (IV) aprovamos por entender que a monetização de tais créditos permite melhorar a condição de liquidez do emissor. Do item (V), vemos como uma medida que eleva o risco de aumento de alavancagem financeira da companhia, contudo, o emissor apresentou contrapartida que alinha os interesses dos acionistas e dos credores, no caso, 0,75% incidente sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, dessa forma, seguimos com a aprovação da deliberação. Por fim, sobre o item (VI), interpretamos que os ajustes solicitados se remetem a movimentações financeiras que não tem impacto caixa nas demonstrações financeiras da empresa, desse modo, não geram prejuízos ao debenturista. Logo, aprovamos a deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,57%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,68%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,16%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,45%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,16%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,07%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,14%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 22/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea "b" e os subitens "(ii)" e "(iv)", da alínea "e", todos, do item 6.1; b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; (2) a consolidação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Justificativa: Votamos contra o aumento do prazo médio de vencimento da carteira de direitos creditórios de 90 para 180 dias, por aumentar o risco da operação ao estender os prazos de pagamento para devedores com condições financeiras variáveis. Apoiamos a exclusão da concentração no setor de serviços como critério de elegibilidade, pois não apresenta riscos superiores a outros setores que constam na carteira de crédito do fundo. Aprovamos a inclusão da concentração do tipo de ativo nota fiscal como critério de elegibilidade para mitigar concentrações excessivas e reduzir riscos. Opusemo-nos ao aumento do percentual de cédulas de crédito bancário na carteira do fundo, pois adquirir ativos mais arriscados não está alinhado com a natureza inicial da operação focada em duplicatas de curto prazo. Apoiamos a inclusão da consulta formal e prazo definido para resposta durante as assembleias, por acelerarem o processo decisório. Autorizamos a consolidação do regulamento do fundo e a adoção de todas as medidas necessárias pela administradora para formalizar as deliberações.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: CX MULTIMERCADO FIC FI CRED PRIV
CNPJ Fundo: 12.740.154/0001-07
%PL: 7,95%
Nome Ativo: SPARTA DINAMICO FIC FIM
CNPJ Ativo: 14.180.011/0001-05
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA DINAMICO FIC FIM (14.180.011/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DINAMICO FIC FIM
CNPJ Fundo: 14.180.011/0001-05
%PL: 98,29%
Nome Ativo: SPARTA DINAMICO MASTER FIM
CNPJ Ativo: 14.083.541/0001-35
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA DINAMICO MASTER FIM (14.083.541/0001-35)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DB INFLAÇÃO FIC FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.959.025/0001-52
%PL: 99,02%
Nome Ativo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Ativo: 39.723.106/0001-59
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF (39.723.106/0001-59)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX 60 FIC FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 44.643.192/0001-20
%PL: 98,64%
Nome Ativo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 24.444.154/0001-30
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP (24.444.154/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX A 60 FIC FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 36.352.376/0001-02
%PL: 98,54%
Nome Ativo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 24.444.154/0001-30
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP (24.444.154/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 26.773.148/0001-52
%PL: 98,53%
Nome Ativo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 24.444.154/0001-30
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP (24.444.154/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX ADVISORY FIC FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.757.330/0001-12
%PL: 98,64%
Nome Ativo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 24.444.154/0001-30
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP (24.444.154/0001-30)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA INFLACAO B FIC FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 42.870.517/0001-81
%PL: 98,62%
Nome Ativo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Ativo: 43.760.546/0001-53
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP (43.760.546/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO FIE 2 FIC FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.288.457/0001-35
%PL: 99,00%
Nome Ativo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Ativo: 43.760.546/0001-53
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP (43.760.546/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO ICATU FIC DE FI RF CP
CNPJ Fundo: 41.127.450/0001-27
%PL: 98,89%
Nome Ativo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Ativo: 43.760.546/0001-53
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP (43.760.546/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV INF XP SEG FIE 2 FIC FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 44.643.160/0001-24
%PL: 98,62%
Nome Ativo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Ativo: 43.760.546/0001-53
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP (43.760.546/0001-53)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO FIC FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.926/0001-29
%PL: 98,61%
Nome Ativo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Ativo: 38.026.869/0001-88
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP (38.026.869/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.162/0001-00
%PL: 98,71%
Nome Ativo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 14.188.164/0001-07
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP (14.188.164/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP ADVISORY FIC FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.846.811/0001-02
%PL: 98,71%
Nome Ativo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 14.188.164/0001-07
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP (14.188.164/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,07%
Nome Ativo: SPARTA TOP PLUS A FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 50.038.252/0001-88
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP PLUS A FIC FIRF CRED PRIV LP (50.038.252/0001-88)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,07%
Nome Ativo: SPARTA TOP PLUS FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 50.037.616/0001-05
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP PLUS FIC FIRF CRED PRIV LP (50.037.616/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,63%
Nome Ativo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 50.031.803/0001-81
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP (50.031.803/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS A FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.038.252/0001-88
%PL: 97,89%
Nome Ativo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 50.031.803/0001-81
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP (50.031.803/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS FIC FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.037.616/0001-05
%PL: 97,89%
Nome Ativo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Ativo: 50.031.803/0001-81
Tipo de Ativo: Fundo
Data: 25/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Fundo - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP (50.031.803/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de março de 2024.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, uma vez que a Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,01%
Nome Ativo: JBS S.A.
CNPJ Ativo: 02.916.265/0001-60
Tipo de Ativo: CRA
Data: 26/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - JBS S.A. (02.916.265/0001-60)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,04%
Nome Ativo: COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
CNPJ Ativo: 05.528.196/0001-05
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO (05.528.196/0001-05)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,24%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,27%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,12%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,24%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 1,06%
Nome Ativo: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 00.993.264/0001-93
Tipo de Ativo: CRA
Data: 29/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (00.993.264/0001-93)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar aprovação da demonstração financeira do fundo referente ao período encerrado em 31 de junho de 2023.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,37%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,44%
Nome Ativo:	LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo:	00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/07/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	SIM
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,74%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,46%
Nome Ativo:	LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo:	00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/07/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	SIM
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,24%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,59%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,35%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo:	00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/07/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	SIM
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,19%
Nome Ativo: LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo: 00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 30/07/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspendida por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	LOJAS AMERICANAS SA
CNPJ Ativo:	00.776.574/0006-60
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/07/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	SIM
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Outros - Procedimentos da RJ

Título: AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

Justificativa: A deliberação do item (iv) foi novamente suspensa por orientação do assessor legal representante dos debenturistas no âmbito da recuperação judicial do emissor com o objetivo de acompanhar as próximas movimentações da companhia frente a homologação de seu plano de recuperação judicial, e, assim, definir se existe a necessidade de tomar posicionamentos adicionais por parte dos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,12%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 31/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,23%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 31/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,06%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 31/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,23%
Nome Ativo: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Ativo: 77.752.293/0001-98
Tipo de Ativo: CRA
Data: 31/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (77.752.293/0001-98)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,27%
Nome Ativo: NORTOX S.A.
CNPJ Ativo: 75.263.400/0001-99
Tipo de Ativo: CRA
Data: 31/07/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Ordinária - Aprovação DF

Título: AGT - NORTOX S.A. (75.263.400/0001-99)

Resumo: A assembleia se deu para examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Justificativa: Haja vista que artigo 25, inciso II da Resolução CVM 60 estabelece que demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contenham opinião modificada são automaticamente aprovadas em primeira convocação em caso de não comparecimento de nenhum investidor, e ao verificarmos que as demonstrações financeiras objeto de aprovação estão dentro de esperado e sem ressalvas, optamos por não comparecer na assembleia e favorecer o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente a ordem do dia, a aprovação da deliberação apresentada.